DECRETO Nº 11.713 / 2020

Regulamenta o funcionamento do comércio em horário especial no dia 10/10/2020 (véspera do dia das Crianças).

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão expressa no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.630, de 22.12.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio em horário especial, no dia 10 de outubro de 2020 (véspera do dia das Crianças), das 8:00 às 16:00hs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de setembro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2020.